



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

---

**RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Trata-se de processo que objetiva a **aquisição e o serviço de manutenção de equipamentos de informática para a devida prestação dos serviços assistenciais, através da Secretaria de Assistência Social**, conforme documento de formalização de demanda.

Após pesquisa de mercado, realizada pela Secretaria requisitante, em conformidade com o Artigo 30, inciso IV, do Decreto Municipal nº 040/2023, de 03 de maio de 2023, e legislação federal vigente (Lei Federal nº 14.133/2021), a qual efetuou pesquisa de mercado direta com 03 (três) empresas do ramo, para atender ao objeto da contratação, em diferentes localidades, como método de obter o menor preço no valor a ser contratado. O parâmetro escolhido pela Administração Municipal para fins de determinação de preço, levou em consideração a peculiaridade do objeto, respeitando os princípios da economicidade e da transparência.

Entendemos que a ampla pesquisa de forma direta representa uma amostra confiável diante de um universo muito amplo de fornecedores.

Por fim, se verificou que os orçamentos não foram obtidos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data da solicitação.

Conforme documentação constante, o fornecedor **ANDRE LANSINI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.386.361/0001-92, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no valor total de **R\$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais)**, sendo comprovado no processo que se trata de valor praticado no mercado.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Conforme redações supramencionadas foi possível se constatar que o valor estimado da contratação atende legalmente todos os limites abordados pela legislação vigente acerca do objeto ora pretendido.

Doutor Ricardo - RS, 22 de abril de 2024.

**Departamento de Compras, Licitações, Contratos e Convênios**  
**Portaria n.º 010/2024.**



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

---

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75**

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a Dispensa de Licitação nº 126/2024, para a contratação da empresa **ANDRE LANSINI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.386.361/0001-92, na **aquisição e serviço de manutenção de equipamentos de informática para a devida prestação dos serviços assistenciais, através da Secretaria de Assistência Social**, no valor total de **R\$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais)**.

Doutor Ricardo - RS, 22 de abril de 2024.

**ALVARO JOSE GIACOBBO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

---

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2024**

**OBJETO:** aquisição e o serviço de manutenção de equipamentos de informática para a devida prestação dos serviços assistenciais, através da Secretaria de Assistência Social.

**CONTRATADA:** ANDRE LANSINI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.386.361/0001-92.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Doutor Ricardo - RS, 22 de abril de 2024.

**ALVARO JOSE GIACOBBO**  
Prefeito Municipal